

LEI MUNICIPAL Nº 3.353, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI."

NEREI PERGHER, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

- **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.
- **Art. 2º.** Os valores deverão ser utilizados na reforma de sala de Raio X, pela entidade, que deverá prestar contas em até 60 dias após o recebimento.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

NEREI PERGHER

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração

NO